



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

LEI Nº 2.006, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 24/09/2025

(Servidor)

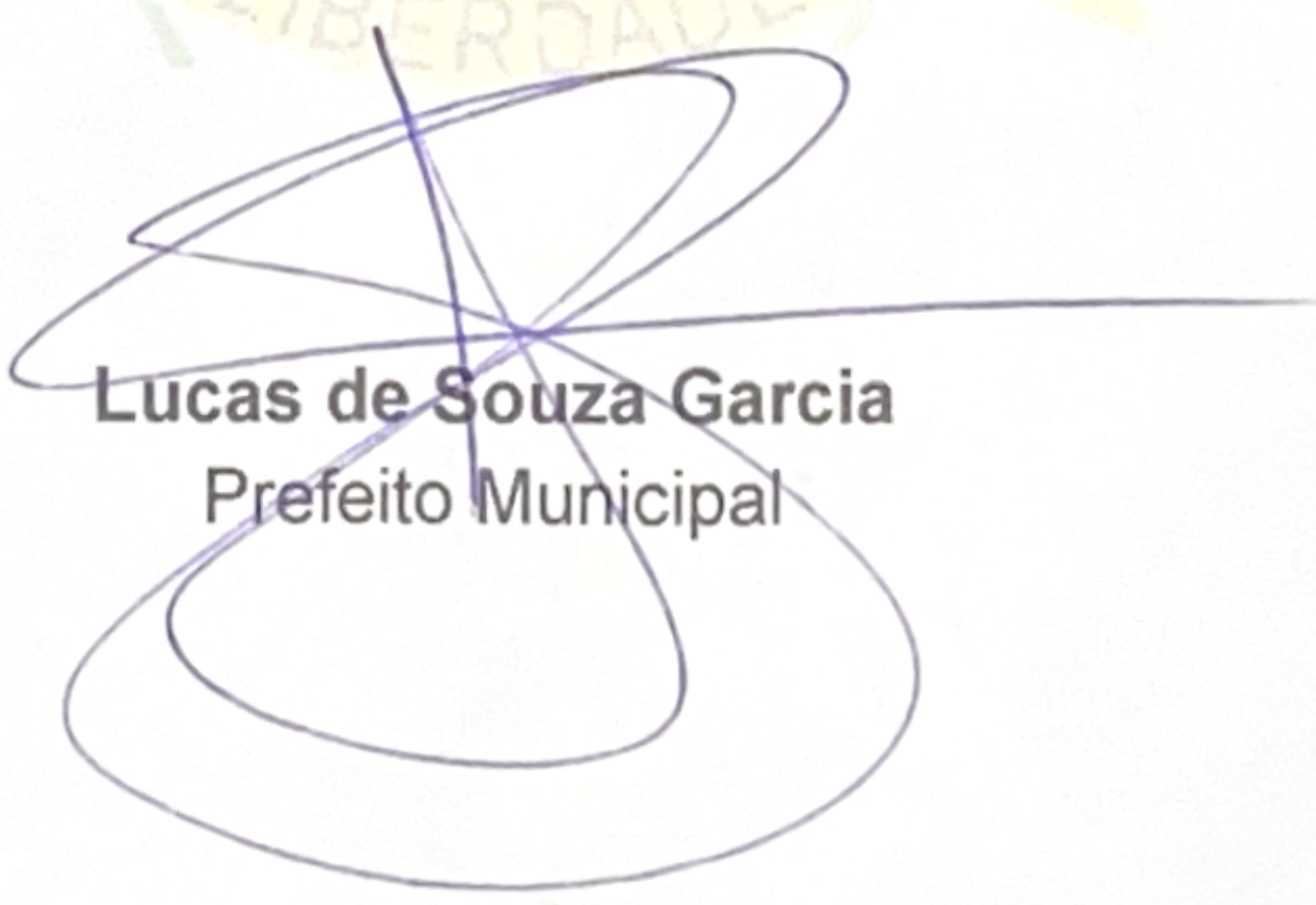
"Dispõe sobre a denominação de área pública".

A Câmara Municipal de Liberdade, estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado **Parque de Exposições José Alfredo Nogueira da Cunha**, o espaço público localizado ao lado da Praça Joaquim Moreira Barbosa, entre a Avenida Raimundo Fonseca, Rua Arlindo Ferreira de Almeida e a Avenida Geraldo Landim do Amaral, destinado à realização de eventos e exposições.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, em 24 de setembro de 2025.


Lucas de Souza Garcia
Prefeito Municipal